

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL CEL nº 04/2013

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção pública de provas e títulos, para preenchimento de 01 (uma) vaga na função de Docente em Ensino de Línguas (DEL) – Categoria I – Nível A, da carreira DEL, em jornada de 20 horas semanais, na área de Hebraico, nas disciplinas LA116, LA216, LA316, LA416, LA516 e LA616, no Centro de Ensino de Línguas.

INSTRUÇÕES

1. DO REGIME E JORNADA DE TRABALHO

- 1.1.** A função será preenchida sob o Regime estatutário regido pelos Estatutos dos Servidores da UNICAMP – ESUNICAMP.
- 1.2.** A jornada de trabalho poderá variar podendo abranger os períodos diurno, noturno ou misto.
- 1.3.** A remuneração inicial para a função de Docente em Ensino de Línguas, Categoria I, Nível A, para a jornada de 20 horas semanais é de R\$ 2.218,62.

2. PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na Secretaria da Direção do Centro de Ensino de Línguas - CEL, situado à Rua Cora Coralina nº 300, Campus da UNICAMP, Cidade Universitária, Barão Geraldo – Campinas.
- 2.2.** A inscrição poderá ser realizada por um representante do candidato, devidamente autorizado por procuração simples para este fim específico.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

3.1 Ser portador de Diploma de Graduação em Letras ou Linguística Aplicada ou Filologia ou Teoria Literária, devidamente registrado e possuir perfil profissional igual ou superior ao previsto no Artigo 3º § 1º e 5º, da **Deliberação CEPE-A-004/1996**, que dispõe sobre a carreira Docente em Ensino de Línguas da Unicamp, a saber:

3.1.1 O perfil profissional supramencionado é assim definido pela Deliberação CEPE A-004/1996, de 15/08/1996:

§ 1º - É considerado Professor em Categoria I o graduado com experiência docente, um bom envolvimento com o aperfeiçoamento profissional e com participação em atividades científicas.

§ 2º 02 anos de experiência docente em ensino de Hebraico.

3.1.2. Os candidatos que tenham obtido títulos no exterior deverão, caso sejam aprovados, obter reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano a partir da admissão, sob pena de desligamento automático do docente, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

4. DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Documentos de identificação pessoal (RG e/ou CNH), em cópia. Para os estrangeiros, serão exigidos RNE e visto de trabalho;
- 4.2.** Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação, onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de

alterações de salário que constem mudança de função) **e/ou** cópia de contratos **e/ou** recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da função requerida; **e/ou** cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão emitida em papel timbrado de instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, assinada por responsável habilitado, contendo o período de início e término do trabalho realizado e tradução por tradutor juramentado para a língua portuguesa, quando for o caso.

4.3. Requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Ensino de Línguas- CEL

4.4. 07 (sete) exemplares do Memorial Circunstanciado e 07 (sete) exemplares do *Curriculum Vitae et Studiorum*, que permitam cabal avaliação dos seus méritos, a saber:

I títulos universitários;

II relato de atividades didáticas anteriores, inclusive as modalidades de disciplinas, programas, ementas, tipos de abordagem de ensino praticadas, natureza das instituições onde houve experiência prévia de ensino;

III atividades acadêmicas e profissionais;

IV títulos honoríficos e prêmios;

V bolsas de estudo em nível de graduação e pós-graduação, outorgadas por agências de fomento à pesquisa, governos estrangeiros (através de consulados e embaixadas), centros binacionais e instituições de fomento ao intercâmbio cultural;

VI cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou nos últimos 5 (cinco) anos;

VII publicações;

VIII certificados de proficiência em língua inglesa.

4.5. 01 (um) exemplar ou cópia de cada documento ou trabalho citado no memorial e no currículo.

4.6. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Recebida a documentação, uma comissão de docentes, definida pelo Conselho Deliberativo do CEL, terá o prazo de 15 (quinze) dias para emitir parecer circunstanciado sobre o preenchimento dos requisitos mínimos exigidos dos candidatos no ato da inscrição.

5.2. O parecer supracitado será homologado pelo Conselho Deliberativo do CEL.

5.3. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas. Tal informação também será divulgada por meio do sítio eletrônico do CEL (www.cel.unicamp.br).

5.4. Os candidatos inscritos serão notificados a respeito do local da realização das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das provas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e via sítio eletrônico do CEL (www.cel.unicamp.br).

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares portadores, no mínimo, de qualificação igual, ou superior àquela para a qual o processo seletivo será realizado, indicados pela respectiva área e aprovados pelo Conselho Deliberativo do CEL.

6.2. A Comissão Julgadora terá, além dos membros titulares, pelo menos 02 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

6.3. No mínimo, 02 (dois) membros titulares e 01 (um) suplente da Comissão Julgadora serão externos ao CEL.

6.4. À Comissão Julgadora caberá examinar a documentação apresentada, acompanhar as provas da seleção pública, devendo emitir parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos, não podendo ocorrer empates no resultado final.

7. DAS PROVAS

A presente seleção pública constará das seguintes provas:

- I** Prova de Títulos (Memorial e Curriculum Vitae et Studiorum);
- II** Prova Específica;
- III** Prova Didática (apresentação de Plano de Aula e aula correspondente);
- IV** Prova de Arguição.

7.1. Na Prova de Títulos, serão apreciados pela Comissão Julgadora o Memorial e o *Curriculum Vitae et Studiorum*, elaborados e devidamente comprovados pelo candidato. Os critérios para a pontuação serão baseados na tipologia de atividades acadêmicas contempladas no Anexo I das **Normas Internas** da Carreira DEL (Deliberações CEPE-A-04/96 e CEPE-A-03/05), as quais se encontram disponíveis no sítio eletrônico do CEL. (<http://www.cel.unicamp.br/institucional/documentos>) e no final deste Edital.

7.2. A Prova Específica será constituída de:

I - uma Prova Escrita;

7.2.1. A Prova Escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo dos programas das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. A prova será redigida em português.

7.2.1.1. A Comissão Julgadora fará a leitura das questões, por ela previamente formuladas, concedendo o prazo de uma hora para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos. Findo esse prazo, não será mais permitida a consulta de qualquer material e a etapa de redação da prova terá início imediato, com duração de 04 (quatro) horas.

7.2.1.2. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto poderão ser utilizadas no decorrer da Prova Escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à(s) folha(s) de resposta.

7.2.1.3. A Prova Escrita será realizada no editor de texto *Writer* (programa *Open Office*). O CEL proverá equipamentos em número equivalente ao de inscritos.

7.2.1.4. As memórias dos equipamentos serão verificadas para que se assegure que não contenham nenhum arquivo além dos programas usuais. O acesso a quaisquer fontes eletrônicas de dados será bloqueado (*internet, bluetooth, pen drive, cartões de memória, telefones celulares etc.*) para os candidatos.

7.2.1.5. A qualidade do material produzido durante a parte escrita da prova é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito à competência técnica para o uso do equipamento e dos programas, e ao salvamento periódico do trabalho para evitar perdas de dados. Também é responsabilidade do candidato comunicar à Comissão Julgadora quaisquer anomalias que venha a constatar no funcionamento do equipamento, que será, então, substituído, ficando facultada a continuidade da realização da prova à mão.

7.3. A Prova Didática consistirá em uma aula de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração, e versará sobre um ponto elaborado a partir do conteúdo dos programas do conjunto de disciplinas ministradas na área objeto do presente processo seletivo.

7.3.1. O ponto sorteado para a Prova Didática será apresentado para os candidatos com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e o sorteio se dará a partir de uma lista de 10 (dez) pontos elaborados pela Comissão Julgadora (art. 17, § 1º da Deliberação CONSU-A-19/2005). O ponto será único para todos os candidatos e a ordem para a realização da prova será sorteada no mesmo dia.

7.3.2 A aula a ser ministrada na Prova Didática deverá ser acompanhada de Plano de Aula, por escrito, a ser entregue, por todos os candidatos à Comissão Julgadora 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto único. É importante que o candidato respeite estritamente todas as indicações do Plano de Aula, explicitando todos os recursos a serem utilizados na aula (vídeos, exercícios, textos escritos, etc.), indicando previamente todas as fontes.

7.3.3. Na Prova Didática, o candidato desenvolverá o assunto do ponto, vedada a simples leitura do texto da aula, mas será permitido o uso de recursos áudio-visuais, tais como um computador com ambiente Windows, *Datashow* e aparelho de som.

7.3.4. A Prova Didática do presente processo seletivo será realizada em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

7.4. Na Prova de Arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até trinta minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas. O candidato será interpelado sobre as atividades constantes no Memorial, no Plano de Aula e sobre a aula ministrada na Prova Didática. O candidato poderá ser arguido em português e em hebraico.

8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. Dos Pesos e Valores das Provas

8.1.1. A cada prova correspondem os seguintes pesos:

I Prova de Títulos – Peso 2;

II Prova Específica – Peso 2;

III Prova Didática – Peso 5;

IV Prova de Arguição – Peso 3.

8.1.2. As notas de cada prova, valendo de 0 (zero) a 10 (dez), serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora, em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Os envelopes serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública. Serão considerados aprovados em cada uma das Provas que integram este Edital os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

8.2. Dos critérios de classificação e indicação

8.2.1. Cada membro da Comissão Julgadora fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos indicados neste edital.

8.2.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

8.2.3. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o

algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

8.2.4. O empate nas classificações será decidido pelo próprio membro da Banca examinadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:

I - obtiver maior nota na Prova Didática;

II - obtiver maior nota na Prova Arguição;

III - obtiver maior nota na Prova Específica;

IV - obtiver maior nota na Prova de Títulos.

8.2.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 07 (sete).

8.2.6. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

8.2.7. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que: **I** - obtiver maior nota na Prova Didática; **II** - obtiver maior nota na Prova Arguição; **III** - obtiver maior nota na Prova Específica e **IV** - obtiver maior nota na Prova de Títulos.

8.2.8. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

8.2.9. Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

9.2. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após a divulgação das notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, do qual deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

9.3. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

9.4. O parecer da Comissão Julgadora será submetido ao Conselho Deliberativo do CEL, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

9.5. O resultado final da seleção pública será submetido à Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional – CADI, mediante parecer da Comissão Auxiliar Interna – CAI, para emissão de parecer técnico conclusivo sobre a seleção pública, encaminhando-o para deliberação da Câmara de Administração – CAD.

10. DA VALIDADE

10.1. Do resultado final da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

10.2. O prazo de validade do presente concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.3. Durante o prazo de validade do presente concurso poderá haver outra convocação, em caso de nova vaga, para o aproveitamento de candidatos aprovados em concurso na disciplina ou conjunto de disciplinas às quais se refere este Edital.

10.4. A participação do candidato no presente processo seletivo implicará no conhecimento do Edital e na aceitação das condições nele estabelecidas.

10.5. O presente processo seletivo público obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-019/2005, de 27/09/2005 e na Deliberação CEPE-A-4/96.

10.6. Cópias das Deliberações acima citadas serão disponibilizadas ao candidato no sítio eletrônico do CEL.

10.7. Demais informações poderão ser obtidas junto à secretaria deste Centro.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

I - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

II - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a Prova de Títulos.

12. DO RECURSO

12.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do processo seletivo pela CAD.

12.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

12.3. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

12.4. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

12.5. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os avisos serão publicados no sítio eletrônico do CEL (www.cel.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

13.2. Os resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do CEL (www.cel.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

13.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

13.4. A critério do CEL ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato, observada a carga didática máxima prevista para a Carreira DEL.

13.5. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

13.6. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do *Curriculum Vitae et Studiorum* e documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do CEL. Após este prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

13.7. O presente processo seletivo público obedece às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-19/05; na Deliberação CEPE-A-11/93, com suas alterações posteriores (Deliberação CEPE-A-04/2012 e CEPE-A-03/05); nas Normas Internas da Carreira DEL (que estabelecem os requisitos e procedimentos internos do CEL), e na legislação vigente.

13.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser

respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo 1

1- DISCIPLINA LA 116- LÍNGUA HEBRAICA I

2- Objetivos: Os alunos terão seu primeiro contato com a língua hebraica, cuja escrita é consonantal. Dada esta especificidade, serão conscientizados das diversas estratégias de leitura necessárias para a compreensão dos textos escritos. Voltados para o uso comunicativo da língua, adquirirão e exercitarão as estruturas básicas da mesma, desenvolvendo a compreensão e a produção oral e escrita. Ao final do semestre poderão reconhecer e empregar aspectos básicos da gramática construída informalmente

3-Conteúdo gramatical a ser desenvolvido:

- Concordância verbal quanto ao gênero
- Expressão correspondente aos verbos ter e haver
- Infinitivo com a preposição "para"
- Tempo presente do indicativo na voz ativa
- Imperativo das estruturas *paal* e *pyel*
- Configurações verbais : *shlemim*, *lamed hey lamed yud*, *ayn vav* e *ayn yud*
- Verbos auxiliares no presente do indicativo
- Pronomes pessoais, demonstrativos e interrogativos
- Prefixos correspondentes ao artigo definido, preposições, conjunção, advérbio e pronome relativo (*hey*, *beyt*, *chaf*, *mem*, *vav*, *chaf shin*, *shin*).
- Sufixos indicadores do possessivo
- Flexão de preposições e de substantivos no singular
- Construto no singular masculino e feminino
- Uso da partícula *et* antes de um complemento verbal determinado
- Advérbios de lugar e de quantidade
- Números cardinais no feminino
- Discurso indireto e direto
- Algumas expressões culturais e idiomáticas.
- Frases nominais (ausência dos verbos "ser" e "estar" no presente)
- Sujeito indeterminado (*stami*)

4 - Avaliação

Aula a aula, de acordo com a frequência, participação na construção das aulas, realização de tarefas (solicitadas ou espontâneas), dentro /fora da sala de aula. Haverá uma prova formal ao final do semestre.

5 -Bibliografia básica

Chayat & Israeli & Kobliner- ***Yvrit myn Haatchalá***. Academon, Ed. Universidade Hebraica de Jerusalém, 1990

1-DISCIPLINA LA 216- LÍNGUA HEBRAICA II

2- Objetivos: Os alunos terão oportunidade de exercitar melhor a leitura em língua hebraica, cuja escrita é consonantal, desenvolvendo mais estratégias necessárias para a compreensão dos textos escritos . Sempre voltados para o uso comunicativo da língua, fixarão o vocabulário e as estruturas básicas da mesma já conhecidos, desenvolvendo a compreensão e a produção oral e escrita. Novos elementos serão acrescentados, priorizando o interesse manifestado pelos alunos no que se refere aos temas. Serão abordados aspectos culturais inerentes a esta língua.

3- Conteúdo gramatical a ser desenvolvido:

- Expressão correspondente aos verbos ter e haver no passado
- Verbos "ser" e "estar" no passado

- Tempo presente e passado do indicativo na voz ativa em todas as estruturas
- Configurações verbais : *shlemim com guturais, lamed hey lamed yud, ayn vav e ayn yud*
- Verbos auxiliares no passado do indicativo
- Construções correspondentes ao futuro do pretérito
- Pronomes *kol há.., kulam*
- Flexão da partícula et (*oti e iti*)
- Flexão de substantivos no feminino e no plural
- Construto no plural masculino e feminino
- Advérbios de lugar e de quantidade
- Números cardinais no masculino e alguns ordinais
- Discurso indireto enriquecido por contextualização e explicitação de aspectos implícitos no discurso direto
- Elementos de coesão
- Algumas expressões culturais e idiomáticas.

Comparativos de igualdade, de superioridade e de inferioridade.

4- Avaliação

Aula a aula, de acordo com a frequência, participação na construção das aulas, realização de tarefas (solicitadas ou espontâneas), dentro /fora da sala de aula. Haverá uma prova formal ao final do semestre.

5- Bibliografia básica

-Chayat & Israeli & Kobliner- ***Yvrit myn Haatchalá***. Academon, Ed. Universidade Hebraica de Jerusalém, 1990.

Produções dos próprios alunos.

1- DISCIPLINA LA 316- LÍNGUA HEBRAICA III

2- Objetivos: Tornar o aluno mais independente na compreensão da leitura consonantal. Estimular uma produção maior de escrita através de estratégias diversificadas. Desenvolver no aluno a compreensão oral de outras vozes, através de gravações em fitas e vídeos. Serão abordados aspectos culturais inerentes a esta língua.

3- Conteúdo gramatical a ser desenvolvido:

- Expressão correspondente aos verbos ter e haver no futuro
- Tempo presente, passado e futuro do indicativo na voz ativa e passiva
- Futuro da estrutura *paal*: paradigmas *efol* e *efal*
- Irregularidades na estrutura *hitpael*
- Imperativo das estruturas *paal, pyel, hifil, hitpael e nifal*
- Imperativo da configuração *lamed hey lamed yud* e dos paradigmas *efol* e *efal*
- Verbos auxiliares *tsarich* e *yachol* no passado e no futuro do indicativo
- Substantivos com plural irregular
- Construção de advérbios pela colocação do prefixo *beyt* antes de um substantivo
- O "intermediário" *beynoni* e sua classificação flexível
- Sufixo indicador da direção.
- Discurso indireto enriquecido por contextualização e explicitação de aspectos implícitos no discurso direto
- Expressões culturais e idiomáticas.
- Reforço dos comparativos de igualdade, de superioridade e de inferioridade
- O superlativo.
- Seminários sobre temas livres.

4- Avaliação

Aula a aula, de acordo com a frequência, participação na construção das aulas, realização de tarefas (solicitadas ou espontâneas), dentro /fora da sala de aula. Haverá uma prova formal ao final do semestre e a apresentação de um seminário diante da classe.

5- Bibliografia básica

-Chayat & Israeli & Kobliner- **Yvrit myn Haatchalá**. Academon, Ed. Universidade Hebraica de Jerusalém, 1990.

-Série em vídeo "**Eyn Beayá**". Televisão Educativa Tel Aviv, 1994.

-Produções dos próprios alunos.

1-DISCIPLINA LA 416- LÍNGUA HEBRAICA IV

2- Objetivos: Capacitar o aluno para a compreensão de leitura de textos mais longos. Estimular uma produção de escrita mais rica através de estratégias diversificadas. Desenvolver no aluno a compreensão oral de outras vozes, através de gravações em fitas e vídeos. Serão abordados aspectos culturais inerentes a esta língua.

3- Conteúdo gramatical a ser desenvolvido:

- Reforço do tempo presente, passado e futuro do indicativo na voz ativa e passiva
- Formas correspondentes ao subjuntivo
- Imperativo negativo
- Fixação do construto
- Formação de substantivos de acordo com os padrões das diferentes estruturas verbais- (*shem hapeulá*)
- Sistematização de todas as estruturas (*binyanym*) verbais.
- Paradigma "*paul*"- particípio passado
- Sistematização de algumas configurações regulares (*gzarot*): quadriconsonantais (*merubaym*) e com guturais (*gronyot*) na raiz
- Sistematização de algumas configurações irregulares (*gzarot pey yud, pey yud tsadi, pey nun*)
- Substantivos com plural irregular
- Expressões culturais e idiomáticas.
- Seminários sobre temas livres e pequenos contos.

4- Avaliação

Aula a aula, de acordo com a frequência, participação na construção das aulas, realização de tarefas (solicitadas ou espontâneas), dentro /fora da sala de aula. Haverá uma prova formal ao final do semestre e a apresentação de seminários diante da classe.

5- Bibliografia básica

-Textos selecionados da literatura clássica e moderna israelense.

-Série em vídeo "**Eyn Beayá**". Televisão Educativa Tel Aviv, 1994.

-Textos e gravações da série "**Shalom MiYerushalaym**"

1- DISCIPLINA LA 516- LÍNGUA HEBRAICA V

2- Objetivos: Capacitar o aluno para a compreensão de leitura de textos mais longos. Estimular uma produção mais ampliada de escrita. Desenvolver no aluno a compreensão oral, através de gravações em fitas e vídeos. Incentivar a reflexão sobre os diferentes valores culturais judaico-israelenses manifestados pelos diferentes modos de construção de sentido proporcionados pela estrutura linguística do hebraico.

3- Conteúdo gramatical a ser desenvolvido:

- Reforço da formação de substantivos de acordo com os padrões das diferentes estruturas verbais- (*shem hapeulá*)
- Formação de adjetivos
- Fixação dos numerais e questões especiais relacionadas com os mesmos.
- Sistematização das configurações regulares (*gzarot*): quadriconsonantais (*merubaym*) e com guturais na raiz (*gronyot*)
- Sistematização de algumas configurações irregulares (os duplicados- *kfulym*)
- Substantivos com plural irregular
- Família semântica (uma raiz em diversas estruturas verbais)

- Expressões culturais e idiomáticas.
- Mais elementos de coesão
- Infinitivo com outros prefixos (*shem hapoal natuy*)
- Seminários sobre temas livres e/ou contos da literatura contemporânea.

4- Avaliação

Aula a aula, de acordo com a frequência, participação na construção das aulas, realização de tarefas (solicitadas ou espontâneas), dentro /fora da sala de aula. Haverá uma prova formal ao final do semestre e a apresentação de seminários diante da classe.

5- Bibliografia básica

- Textos selecionados da literatura clássica, moderna e/ou contemporânea israelense.
- Textos e gravações da série "**Shalom MiYerushalaym**

1-DISCIPLINA LA 616- LÍNGUA HEBRAICA VI

2- Objetivos: Aprofundar as habilidades de compreensão de leitura e de produção de escrita. Leitura de jornais ou de textos tirados da internet. Prática de uma produção oral mais fluente e de uma escrita mais elaborada. Promover sistematização da gramática estudada no curso.

3- Conteúdo gramatical a ser desenvolvido:

- Reforço da formação de substantivos de acordo com os padrões das diferentes estruturas verbais- (*shem hapeulá*)
- Formação de adjetivos
- Fixação dos numerais e questões especiais relacionadas com os mesmos.
- Reforço da sistematização das configurações regulares (*gzarot*): quadriconsonantais (*merubaym*) e com guturais (*gronyot*) na raiz
- Sistematização de algumas configurações irregulares (os duplicados- *kfulym*)
- Sistematização de algumas configurações irregulares ocultas (os ocultos/mudos- *nahey pey yud/alef, nahey lamed alef*)
- Substantivos com plural irregular
- Expressões culturais e idiomáticas.
- Revisão e ampliação dos elementos de coesão

Seminários sobre temas livres e/ou contos da literatura clássica e/ou contemporânea.

4- Avaliação

Aula a aula, de acordo com a frequência, participação na construção das aulas, realização de tarefas (solicitadas ou espontâneas), dentro /fora da sala de aula. Haverá uma prova formal ao final do semestre e a apresentação de seminários diante da classe a partir dos contos ou artigos selecionados de acordo com o interesse dos alunos.

5- Bibliografia básica

- Textos selecionados da literatura clássica, moderna e/ou contemporânea israelense.